



LIDO NA SESSÃO DO DIA
16 SET 2014
1º Secretário

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTÓCOLO

ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO

17 SET. 2014

Flávio Lemos
Carlos Alberto Martins Marques
Secretário Legislativo

AUTOR : Deputado Flávio Lemos

Indicação

Nº 2466/14

Indica ao Ministério Público do Estado de Rondônia que venha a interceder junto a Prefeitura do Município de Porto Velho a fim de se buscar soluções sobre a iluminação pública.

O Parlamentar que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Ministério Público do Estado de Rondônia que venha a interceder junto a Prefeitura do Município de Porto Velho afim de se buscar soluções sobre a falta de iluminação pública.

JUSTIFICATIVA

Todos possuíam o escopo de apurar possível malferimento a direitos dos consumidores e cidadãos portovelhenses, os quais alegaram, em síntese, sofrerem com a insuficiência da prestação do serviço de iluminação pública pelo Município de Porto Velho, em que pese a cobrança da Taxa de Iluminação Pública (TIP), atualmente denominada Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP) na conta de energia elétrica, dos quais os mesmos se sentem lesados pelo poder público, que não oferece a contraprestação ao tributo pago, os moradores do município se padecem de segurança em seus lares e ruas, haja vista o incremento, nessas áreas, da prática de ilícitos penais, facilitada pela precariedade da iluminação pública.

E em assim sendo, muitos moradores, cansados de esperar que o Município solucionasse o problema, veio junto a este parlamentar solicitar que o mesmo interceda em busca de uma solução, já que a cobrança da taxa de iluminação é arrecadado mensalmente de suas contas e acreditam os mesmos repassados pela Eletrobrás Rondônia a Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Sendo um dos membros da bancada de Porto Velho e não podendo fechar os olhos ao descaso junto ao município, venho destacar que a intenção deste Deputado é tão somente dar sua parcela de contribuição com a municipalidade, no sentido de resolver os problemas acima relatados, os mais breves possíveis.

Plenário das Deliberações, 16 de setembro de 2014

Flávio Lemos
Deputado - PR